Parlamento Europeu
2014-2019

Comissão dos Assuntos Externos

2018/2115(INI)

7.11.2018

PROJETO DE RELATÓRIO

sobre uma recomendação do Parlamento Europeu ao Conselho e à Vice-Presidente da Comissão/ Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança respeitante ao balanço do seguimento dado pelo SEAE dois anos após o relatório do PE sobre a comunicação estratégica da UE para enfrentar a propaganda dirigida contra ela por terceiros (2018/2115(INI))

Comissão dos Assuntos Externos

Relatora: Anna Elżbieta Fotyga

ÍNDICE

Página

PROJETO DE RECOMENDAÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU3

PROJETO DE RECOMENDAÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

ao Conselho e à Vice-Presidente da Comissão/ Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança respeitante ao balanço do seguimento dado pelo SEAE dois anos após o relatório do PE sobre a comunicação estratégica da UE para enfrentar a propaganda dirigida contra ela por terceiros (2018/2115(INI))

O Parlamento Europeu,

– Tendo em conta as Conclusões do Conselho Europeu de 28 de junho e 18 de outubro de 2018,

– Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 26 de abril de 2018, intitulada «Combater a desinformação em linha: Uma abordagem europeia» (COM (2018) 0236),

– Tendo em conta o Código de Conduta da UE sobre Desinformação, publicado em 26 de setembro de 2018,

– Tendo em conta a sua resolução, de 23 de novembro de 2016, sobre a Comunicação estratégica da UE para enfrentar a propaganda dirigida contra ela por terceiros[1],

– Tendo em conta a Comunicação Conjunta da Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança e da Comissão, de 6 de abril de 2016, intitulada «Quadro comum em matéria de luta contra as ameaças híbridas: uma resposta da União Europeia» (COM (2016) 0018),

– Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 20 de abril de 2016, intitulada «Dar cumprimento à Agenda Europeia para a Segurança para combater o terrorismo e abrir caminho à criação de uma União da Segurança genuína e eficaz» (COM(2016)0230),

– Tendo em conta o estudo de viabilidade elaborado pelo Fundo Europeu para a Democracia sobre as iniciativas dos meios de comunicação social em língua russa no âmbito da Parceria Oriental e noutros contextos, intitulado «Bringing Plurality and Balance to the Russian Language Media Space» (Fomentar a pluralidade e o equilíbrio nos meios de comunicação social em língua russa),

– Tendo em conta o relatório da Vice-Presidente da Comissão/Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, de 18 de maio de 2015, intitulado «A União Europeia num ambiente global em mutação – um mundo mais ligado, mais contestado e mais complexo», bem como os trabalhos em curso sobre uma nova estratégia de segurança global da UE,

– Tendo em conta o plano de ação da UE para uma comunicação estratégica, de 22 de junho de 2015,

– Tendo em conta o artigo 113.º do seu Regimento,

[1]JO C 224 de 27.6.2018, p. 58.

– Tendo em conta o relatório da Comissão dos Assuntos Externos (A8-0000/2018),

1. Recomenda ao Conselho e à Vice-Presidente da Comissão/ Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança:

Ponto da situação 2018 - Lutar contra a guerra da informação

a) Ter em conta que a liberdade de expressão, bem como o pluralismo dos meios de comunicação social, devem estar no centro das sociedades democráticas e proporcionar as melhores garantias contra a propaganda hostil;

b) Ponderar a criação de um quadro jurídico vinculativo, tanto a nível da UE como internacional, para combater a guerra híbrida, incluindo a guerra cibernética e a guerra de informação, cuja necessidade foi sobretudo demonstrada pelas ações hostis da Rússia nestes domínios;

c) Apoiar o número crescente de instituições estatais, grupos de reflexão e ONG que lidam com propaganda e desinformação, assim como assegurar que a comunicação estratégica da UE se torne um assunto da maior prioridade na agenda europeia; insta a VP/AR e a Comissão a participarem de forma mais estreita neste domínio;

d) Exortar os Estados-Membros que continuam a negar a existência de propaganda estratégica a reconhecê-la e a tomarem medidas proativas para a combater e expor;

Tipos de informação falsa, desinformação e propaganda dirigidas à UE e respetivos vizinhos

e) Reconhecer o trabalho realizado a vários níveis para identificar os tipos de influência e os instrumentos utilizados contra a UE e respetivos vizinhos, e direcionar a atenção para uma análise aprofundada do seu impacto e eficácia, a fim de desenvolver medidas para os combater;

f) Centrar a atenção na sofisticação cada vez maior dos instrumentos utilizados na propagação de notícias falsas, incluindo as novas formas de difusão de propaganda através de uma multiplicidade de sítios Web, portais e estações de televisão de baixo nível para divulgar as principais narrativas; manifesta a sua preocupação com as atividades da Rússia neste contexto;

Indústria e redes sociais

g) Prestar especial atenção às redes sociais que, apesar dos seus esforços em contrário, são consideradas o instrumento mais comum para difundir desinformação e propaganda hostil;

h) Regular, em conjunto com os Estados-Membros, as ações das empresas de comunicação social e assegurar a sua total transparência e responsabilização, permitindo, em particular, detetar a identidade e a localização não só dos autores, mas também dos promotores dos conteúdos políticos apresentados;

i) Exortar as empresas de comunicação social a cooperarem estreitamente com as autoridades estatais em todas as investigações sobre a alegada utilização das suas plataformas para fins hostis, bem como a realizarem auditorias transparentes de entidades identificadas como difusoras de desinformação e propaganda;

j) Ter em conta que a proibição de contas suspeitas ou a supressão de conteúdos inadequados pode ser considerada uma censura e, por conseguinte, certificar-se de que essas ações são realizadas de forma transparente, em cooperação com as autoridades competentes e a sociedade civil, e com pleno conhecimento dos motivos para assim proceder;

Boas práticas

k) Continuar a desenvolver uma maior resiliência e capacidade de resposta em tempo real às ameaças, desenvolver medidas preventivas e pensar por antecipação, em vez de meramente reagir e analisar os ataques já realizados;

l) Prestar especial atenção à importância de não só desmistificar, mas também garantir a clara atribuição da responsabilidade por tais ataques, incluindo a identificação pública dos autores, dos seus patrocinadores e dos objetivos que procuram alcançar, bem como de avaliar os efeitos desses ataques no público-alvo;

m) Envolver a sociedade civil e a comunidade de peritos no reforço das medidas destinadas a verificar os factos e a expor a desinformação, aprofundar a investigação e analisar a manipulação da informação;

Abordagem europeia

n) Reconhecer os resultados tangíveis alcançados pelo Grupo de Trabalho East StratCom; continuar a apoiar o Grupo de Trabalho East StratCom da UE que, desde a sua criação, já expôs mais de 4000 casos de campanhas de desinformação sobre uma grande variedade de temas;

o) Transformar o Grupo de Trabalho East StratCom numa unidade de pleno direito e disponibilizar recursos financeiros e humanos adequados, o que aumentará significativamente o seu potencial, eficácia e qualidade do trabalho;

p) Corrigir as atuais deficiências no Grupo de Trabalho East StratCom, nomeadamente a falta de conhecimentos especializados a nível regional, a elevada rotação do pessoal e a falta de continuidade institucional, bem como garantir recursos financeiros adequados e uma estrutura organizacional apropriada, uma vez que só assim se poderá assegurar o pleno profissionalismo, a eficácia e os resultados;

q) Convidar os Estados-Membros que ainda não o tenham feito a afetarem os seus próprios peritos nacionais ao Grupo de Trabalho East StratCom;

r) Promover a participação das representações da UE no interior da UE, bem

como das delegações da UE fora da UE, no apoio às atividades do Grupo de Trabalho East StratCom, nomeadamente através da disponibilização de traduções das suas publicações nas línguas locais;

s) Centrar a atenção nos países candidatos à adesão e nos países vizinhos da UE, frequentemente mais expostos à propaganda russa;

t) Analisar as comunicações estratégicas como um ponto recorrente na ordem de trabalhos e realizar uma revisão periódica da política da UE nesta matéria;

u) Propor ao próximo Conselho Europeu e à Comissão a atribuição de uma carteira separada para a luta contra a propaganda estratégica na nova Comissão, com o apoio adequado de uma agência especializada;

v) Estabelecer a ligação entre os atuais centros nacionais e locais especializados, grupos de reflexão, ONG e outros intervenientes e instituições incumbidos da propaganda estratégica numa rede à escala da UE que ajude a coordenar as suas ações e a recolher as suas conclusões num único local; afetar recursos adequados a esta iniciativa; salientar que esta rede deve estar aberta a parceiros da UE que partilhem as mesmas ideias;

Salvaguardar as eleições da propaganda hostil

w) Condenar veementemente a interferência de terceiros em eleições e referendos, bem como a utilização de «bots», «trols» e «contas falsas» nas campanhas políticas; as sociedades democráticas têm capacidade para tomar as suas próprias decisões políticas independentes;

x) Convidar os Estados-Membros a partilharem dados sobre qualquer interferência estrangeira nos processos eleitorais e a procederem ao intercâmbio de boas práticas sobre o combate a essas interferências, a fim de aumentar a resiliência a tal ingerência;

y) Convidar os Estados-Membros a garantirem que a legislação eleitoral tenha em conta eventuais ameaças decorrentes de ciberataques e de propaganda hostil, e salientar que essas leis devem ser adequadamente atualizadas de forma a combaterem eficazmente essas ameaças;

z) Convidar os Estados-Membros a adaptarem as suas regras eleitorais em matéria de campanhas em linha e a acompanharem e avaliarem as características de transparência em relação à publicidade política introduzida pelas plataformas em linha;

°

° °

2. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão e à Vice-Presidente da Comissão/Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, bem como, para informação, ao SEAE e à NATO, assim como ao Presidente, ao Governo e ao Parlamento da Rússia.